DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Terça-feira, 16 de junho de 2026 **Ano IX | Edição nº 775** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

ROBSON EDUARDO FORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE URU, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 002, de 09 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 10/06/2026, às 17h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA EMERSON DE SOUZA QUINTANA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 59.642.168/0001-43, com sede na Rua Valdevino De Oliveira nº 252 – Bairro Jardim Satélite II – CEP 16.702-290 – Guararapes – SP, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 015/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

URU, 16 DE JUNHO DE 2026.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA., objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para as entidades: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU E CÂMARA MUNICIPAL DE URU**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.,** CNPJ nº 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Marginal nº 65 – Bairro Industrial – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-9001 – E-mail: fiorilli@fiorilli.com.br, representada pelo **SENHOR JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.146.225-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 476.609.378-04, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a prestação de serviço para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para as entidades: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU E CÂMARA MUNICIPAL DE URU**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, deste Edital, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 13 de junho de 2026 à 12 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 205.319,16 (DUZENTOS E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 17.109,93 (DEZESSETE MIL E CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 102.659,58 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 046, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das

partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

URU, 12 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE
EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03
GILBERTO LEONARDO ZAFALON
ESCRITURÁRIO
RG Nº 41.798.843-6
CPF Nº 342.894.928-51
GESTOR DO CONTRATO:
MARCO ANTÔNIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR
CPF Nº 797.905.698-15
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CONTRATADA: EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para as entidades: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU E CÂMARA MUNICIPAL DE URU**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 12 DE JUNHO DE 2026.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**
Cargo: Empresário
CPF: 476.609.378-04
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 295.256.028-50
Assinatura:_____

.....

7º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URU E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., objetivando a prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Prefeitura do Município de Uru, conforme especificações e

detalhamento contidos no Termo de Referência - ANEXO I.

O **MUNICÍPIO DE URU**, CNPJ nº 44.556.207/0001-12, com sede administrativa na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ROBSON EDUARDO FORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.886.511-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.256.028-50, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 012/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Prefeitura do Município de Uru, conforme especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência - ANEXO I, deste Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 16 de junho de 2026 à 15 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 1.848.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.078.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E OITO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 018, 032,046,054,085,127,134,141,148,185,223,230,260,265,295, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

URU, 15 DE JUNHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE URU
ROBSON EDUARDO FORTE
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
ORLANDO CESAR BUZZO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 20.063.419-7
CPF Nº 103.002.698-03
GILBERTO LEONARDO ZAFALON
ESCRITURÁRIO
RG Nº 41.798.843-6
CPF Nº 342.894.928-51
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU
CONTRATADA: EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Prefeitura do Município de Uru, conforme especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência - ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados,

relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URU, 15 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

_____

Pela contratada:

Nome: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**

Cargo: Empresário

CPF: 225.748.008-26

Assinatura:_____

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **ROBSON EDUARDO FORTE**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 295.256.028-50

Assinatura:_____

_____

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos de Psiquiatria, para a Diretoria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 16 DE JUNHO DE 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE

PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 010/2026

LEANDRO CAPELLI REIS, Presidente da Câmara Municipal de Uru, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ***RESOLVE**:*

Pela presente portaria conceder ao Sr. **LÚCIO FERNANDO GUEDES DA SILVA**, servidor público desta Câmara Municipal de Uru/SP, 17 (dezessete) dias regulamentares de férias, conforme determina a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) vigente no País, pelo período de **17 de junho de 2026 à 03 de julho de 2026**, devendo retornar aos serviços no próximo dia útil.

Uru/SP, 15 de junho de 2026.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Servidor/Ciente:

Assinado no Original
LÚCIO FERNANDO GUEDES DA SILVA
Servidor

Assinado no Original
HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.